

Em nome da Santissima Trindade de Padre, Filho, e Espirito Santo, tres pessoas distinctas e hum só Deus verdadeiro em quem eu Manoel Luiz da Rosa bem e verdadeiramente creio como fiel Christiano em cuja fé tenho vivido e posto a minha vida, achando-me deente por mim com meu perfeito juizo e entendimento, e temendo a morte, determino fazer o meu testamento e ultima vontade, e o faço pela maneira seguinte.

Primeiramente encamendo a minha alma a Deus nosso Senhor e a sua Mãe Maria Santissima, para que interceda por ella quando deste mundo partir, e vá gerar da bem aventurança para quem foi criada.

Declaro que sou natural desta Villa de São José, filho legítimo de Manoel Machado Ribeiro, e de sua mulher Rosa Maria de Jesus, ambos já falecidos; que sou casado com Leonor Rosa de Jesus, de cujo matrimonio já tenho filhos alguns, e por nas ter muitos herdeiros quero livremente dispor do que me pertence.

Nomeio para meus testamentarios em primeiro lugar a minha dita mulher Leonor Rosa de Jesus, e em segundo a Luiz da Costa Sagundes, a quem peço eroga a cota a minha dita

tutamentaria

Deixo de esmola a minha es-
clava Laurinda que vive em
minha Campesinha, vinte bra-
ças do terreiro na estância de
João de Souza.

Declaro que em rarão de nas-
ter herdeiros forçados, instituo
por minha unica e universal
herdeira a minha mulher
Leonor Bora de ferus

Esse esta forma hei por fin-
do este meu testamento e uni-
ma vontade, que o hei por
boa firme e valioso, que por
nada saber ler nem escrever
pedi ao Tabelião David de
Amaral Silva que este por
mim escrevesse, que me he
achado como o havia ditado, e
mandei que a meu rogo assi-
gnasse, e puzo as justicas deste
escripto e fagga cumprir e
guardar. Como se elle se contin
pediclaras fizo neste lugar de
mirado Ricadinho Distrito
da Villa de São José na Segunda
Comarca da Província de San-
ta Catharina por vinte dias
do mes de abril de mil oito
centos e cincoenta e dois annos.

Como este me envi a pedido do
tentador e Manoel Quir do Rosa
por não saber ler nem escrever
e assigno por sua mandado
David de Amaral e Silva

Apuravações
dadas quanto a este publico

publico e instrumento de affirmacao de Testamento e ultima vontade de mim quem no anno do effeito de oitenta e seis dias por ap. Christe de mil e oitocentos e cinquenta e dois, aos vinte dias do mes de Abril do dito anno, no lugar denominado Picadilhas, ou Picadas do Porto de Curitiba da Villa de Sao Jose na Segunda Comarca da Provincia de Santa Catharina, em casa de morada de Manoel Luiz da Rosa acido em Tabelliao vivo a seu chamado, e sendo este ahi presente reconhecido de mim Tabelliao pelo proprio de quem dou fe, e por elle estando presente, por mim de fe, e em seu proprio juizo e entendimento segundo o meu parecer e das duas testemunhas presentes abaixo nomeadas e assignadas, feitas perguntas que lhe fiz perante ellas, e respostas acertas que me deu, das suas paravras minhas mais perante as mesmas testemunhas, me fizeo entre outras estas duas folhas de papel inteiros e enfeitadas em que em duas laudas que fizeo de acordo principio este instrumento, dizendo-me que era o seu ultimo Testamento e ultima vontade que o mandara escrever por mim Tabelliao por nao saber ler nem escrever, e que de pois de feito lhe foi lido e achou conforme o havia ditado, e por isso me pediu que a seu rogo assignasse, o qual havia por

por bom firme e valioso, e quieria
se cumprisse e quando se como
n'ello se escripto e declaro, e rogava
as Juntas e Nacionais de foy
sem dar intiro cumprimento
e vigor, supprindo qualquer
necessidade de direito, e em foy
sua maior validade quieria
que se tabellas do approuado
em lha accitio corra foyla vis-
ta e como nao tivesse comenda-
berras n'elles e em como que
duvida foy, o numero, rubri-
quei, approuado e approuado tanto
quanto em direito me he per-
mittido por obrigaçao de meu
officio. Em foy do que foy este
testamento que sendo lido ao
testador o ratificou e assigna
a seu rogo por nos foyber lhem
semm Bernardo Martins da
Fonseca, e em as lince testem-
nhas presentes Luis de Carla
Fagundes, Albino Francisco
da Silva, fagundes Jose Lopes,
João e foyber de foyber, e Ma-
noel Quaresma da Silva, todos
livres e maiores de quatorze an-
nos, e roca n'elles de meu
Dono do Amara da Silva, ta-
bellas que o mesmo assigno
em publico e raro.

Em foy de foyber



João David de Amara da Silva

a foyber de foyber e Manoel Luis Danga
foyber e foyber lhem iserir

Bernardo Martins da Fonseca

Luis da Corte foyber de foyber Albino

Alvaro Francisco da Silva

João Porret Lopes

João Alexandre da Silva

Manoel Duarte da Silva

Laure - no tempo d'abertura, vinda com
Luro. Villa de São José 19 de Março
de 1853

João

Termo de abertura

As duas mil e duas do mês de Mar-
ço de mil oito cento e cinquenta
e três annos, nesta Villa de São
José, em cara da residência do
juiz municipal claudas José
Francisco de Souza e de en ho-
crinas e em, ali por elle foi
foi aberto um testamento que
foi apresentado por Loure
da Costa e Aguiar, ali que
para cada um houve um ter-
mo em que assigna como o
operante de Loure do
Alameda e Silva, e assim que
seguir.

João

Luiz da Costa e Aguiar

Conclusão

No primeiro dia do mês de
Abril de mil oito cento e cin-
quenta e três annos, nesta Vil-
la de São José, em uma Cartão

Cartorio foy este testamento
concluido do foy el municipal
obidado foy Francisco de
sauro, foy para Cartorio,
lavori este termo. David
do Amaral Silva, Escrivão
que o escrevi. 6.

Apresentado e lido na Collectoria supre-
ta, Cumprando-se a parte do dabo geral que
milita de aforjados de breves. Nalga
que o primeiro testamento para
dizer a a carta de aforjados a testameta-
rio. Nalga de 1.º de Abril de 1853.

Fica registrada no 1.º de
287.º Collectoria de 1.º de
5 de Abril de 1853.

Cartorio foy este testamento
concluido do foy el municipal
obidado foy Francisco de
sauro, foy para Cartorio,
lavori este termo. David
do Amaral Silva, Escrivão
que o escrevi.

Cartorio que notifiquei
a primeira testamento. Sua
mór Barão de foy para acon-
tar a carta de aforjados a testameta-
rio, foy para a aforjados de aforjados
que aforjados de aforjados de aforjados
de 1.º de Abril de 1853.

Carteira que notifica os
seguros testamentários de Sr. da
Costa e segundas para accionar
o corpo desta testamentaria
do q. da d. n. f. n.º de 15 de
Abril de 1853

David do Amaral Lisboa

Osno de accionista
O Sr. da Costa no mesmo dia e
assim supra de 15 de 1853, em
seu cartorio compravenda o
segundo testamentario de Sr.
da Costa e segundas, e por elle
seu filho q. da Costa que accionava o
corpo desta testamentaria
testamentaria, em obsequio a dar
conta no Juizo da Lei, e de
causa assim e de 15 de 1853
lavrada e testada em que se
signa. Eu David do Amaral
Lisboa, Escrivão que o escrevi.

João da Costa e segundas

Registrado a 18 de
A.º de 1853 de 1853 de 1853
de 1853 de 1853 de 1853
de 1853 de 1853 de 1853

Conta
Tr. de 1853 de 1853 de 1853 - 450
Renda - 120
Indal - 90
Nota - 800
Registo de 1853 de 1853 - 140
Daparte - 2.900

Montaria - 700
Lido - 64 - 1.360
4.260
Conta - 900
5.160

João da Costa

Alonso José de los Angeles

Testamento do Senhor Manoel Luiz da
Rosa, fido, aspiroado, fido, corido, e
crado na forma do estatuto, no lugar denomi-
nado Picadinhos, Distrito de Villa de San Jose,
por 20 dias do mes de Abril de 1852

Por mim Test. David de Amoral e Silva

Visto em Cam
de Jan 3/ de 1854

De la casa rector
649

4.10